



Projeto de Lei nº ____/2022

Dispõe sobre autorizar a criação do Polo Gastronômico e Cultural de Vila Maria, Vila Guilherme e Vila Medeiros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do município de São Paulo o Polo Gastronômico e Cultural dos Distritos de Vila Maria, Vila Guilherme e Vila Medeiros, e dá outras providências.

Art. 2º. Para efeitos do disposto nesta Lei o Polo Gastronômico e Cultural dos Distritos de Vila Maria, Vila Guilherme e Vila Medeiros compreende os cinco perímetros com a seguinte configuração:

I - Polo Vila Maria Baixa abrange o perímetro compreendido entre a praça Santo Eduardo, a rua Dias da Silva, a rua Dom Luís Felipe Orleans, a Rua Curuçá e a rua Ararituaba;

II - Polo Vila Maria Alta - Jardim Japão abrange o perímetro entre as avenidas Alberto Byington e avenida das Cerejeiras;

III - Polo Vila Guilherme abrange o perímetro entre as avenidas Maria Cândida, Joaquina Ramalho, Rua Cel. Antônio Ferraz, Rua Jacuna e Rua Marieta da Silva;

IV - Polo Vila Medeiros abrange o perímetro da Avenida Nossa Senhora do Loreto;

V - Polo Vila Sabrina - Jardim Guançã abrange o perímetro entre a praça Ângelo Conti a avenida Marechal Argolo Ferrão.

Art. 3º. O Polo Gastronômico e Cultural dos Distritos de Vila Maria, Vila Guilherme e Vila Medeiros tem por objetivos:

I - Promover o desenvolvimento econômico por meio de atividades de capacitação profissional nas áreas de cultura, gastronomia, turismo e empreendedorismo de serviços e comércio, visando a inclusão social e fomentando a economia da rede local, previamente instaladas, assim como as que poderão vir a compor o Polo;

II - Atrair investimentos para manutenção da área do Polo, realização de eventos, cursos, palestras e políticas públicas no âmbito da cultura, gastronomia, turismo e empreendedorismo de serviços e comércio;



III - Incentivar cursos, festivais e encontros com foco na promoção da cultura local, da gastronomia, dos serviços, comércio e do turismo, no âmbito do Polo Gastronômico e Cultural de Vila Maria, Vila Guilherme e Vila Medeiros, e dá outras providências;

IV - Preservar a memória histórica, cultural, turística e ambiental do território;

V - Criar políticas públicas por meio de projetos direcionados à economia criativa, fomentando a cultura gastronômica e o turismo gastronômico regional, de forma que promova a sustentabilidade do Polo Gastronômico e Cultural de Vila Maria, Vila Guilherme e Vila Medeiros, com autonomia e/ou em parceria com a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo ou em parceria com outra pasta municipal equivalente;

VI - Implementar políticas públicas de combate às poluições sonora, visual e do ar, estimulando boas práticas para uma agenda verde sustentável local;

VII - Incentivar a visita e a permanência de moradores no consumo de serviços de gastronomia abrangendo a diversidade de pratos, saberes e sabores, fomentando turismo regional, integrando empreendedores dos serviços e do comércio, para desenvolver e fortalecer a economia e promover o desenvolvimento social e cultural dos distritos administrativos de Vila Maria, Vila Guilherme e Vila Medeiros.

VIII - Realizar campanhas publicitárias, objetivando a criação, divulgação e ações do Polo Gastronômico e Cultural de Vila Maria, Vila Guilherme e Vila Medeiros.

IX - Propiciar condições de limpeza urbana, segurança, transportes, informação, controle da ordem urbana e sinalização direcionada do Polo.

Parágrafo único - Para consecução dos objetivos previsto neste artigo, serão promovidos anualmente 2 (dois) eventos de rua com a participação dos estabelecimentos detentores do "Selo Amigo de Vila Maria".

Art. 4º. Os estabelecimentos que se enquadram no perfil cultural, gastronômico, de serviços, comércio e turismo, contidos na área apontada no artigo 1º, parágrafo único, deverão obedecer às legislações específicas relativas ao uso e ocupação do solo e ao patrimônio histórico.

Art. 5º. As parcerias, convênios e instrumentos de cooperação poderão ser firmados entre o Poder Executivo e os estabelecimentos cadastrados como integrantes do Polo Gastronômico e Cultural de Vila Maria e do entorno adjacente, assim como com Órgãos estaduais e federais, da Administração Direta e Indireta, Associações Representativas dos segmentos que compõem o



Polo, assim como com entidades privadas e organizações da sociedade civil legalmente constituídas, tendo como objetivo a promoção do desenvolvimento da atividade e do seu potencial gastronômico, cultural e turístico de forma ambientalmente sustentável.

Art. 6º. O Polo Gastronômico e Cultural dos Distritos de Vila Maria, Vila Guilherme e Vila Medeiros deverá ser incluído como atração turística da cidade de São Paulo, devendo fazer parte das mais diversas campanhas publicitárias.

Art. 7º. Fica o Poder público municipal autorizado a criar o "Selo Amigos de Vila Maria" que será conferido anualmente aos estabelecimentos e parceiros que integrarem o Polo Gastronômico e Cultural de Vila Maria, Vila Guilherme e Vila Medeiros.

Parágrafo 1º - Os estabelecimentos detentores do Selo previsto no caput poderão ser convidados a participar de eventos promovidos ou financiados pela Administração Direta para comercialização dos seus produtos e serviços;

Parágrafo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de incentivo fiscal, desconto de 10% do imposto predial e territorial urbano - IPTU dos estabelecimentos detentores do "Selo Amigos de Vila Maria"

Art. 8º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Às Comissões competentes.



JUSTIFICATIVA

Trata-se este Projeto de Lei sobre autorizar a criação do Polo Gastronômico e Cultural de Vila Maria, Vila Guilherme e Vila Medeiros, e dá outras providências. A cultura gastronômica de Vila Maria e do seu entorno adjacente abrange um mosaico de costumes e características marcantes da região. Nessa parte da zona norte paulistana existe um leque de cultura gastronômica abrangente, com exemplos de destaque internacional. Quem conhece já sabe que ali se pode saborear comida Mediterrânea, comida Árabe, comida Portuguesa, comida Japonesa, comida Italiana, comida brasileira paulistana e a célebre comida de boteco.

A gastronomia é uma forma de representatividade de uma localidade, de costumes e características de uma região – ela é um elemento de conservação da memória do que somos e por isso é parte do processo cultural de um povo. A concentração de diversas culturas por meio da gastronomia, representa, portanto, uma interessante troca de experiências e a sempre desejada aproximação e respeito entre os povos e suas tradições.

A criação de um Polo Gastronômico na circunscrição da subprefeitura de Vila Maria / Vila Guilherme / Vila Medeiros se apresenta como a justa e necessária identificação da presença de diversas culinárias/culturas nesta região, o que possibilita, além de um atrativo turístico, o desenvolvimento da economia local, justificando, assim, a propositura deste projeto de lei.

Nesse Projeto de Lei o conceito de Polo Gastronômico e Cultural incorpora uma apreciação de terminais geradores de comércio e serviços de alimentação e lazer. Nesse sentido trata-se de empreendimentos que acoplam desenvolvimento social, cultural e econômico expressivos para a região de Vila Maria e a cidade de São Paulo.

O Polo Gastronômico e Cultural de Vila Maria, Vila Guilherme e Vila Medeiros constitui-se de um contíguo de cinco microrregiões adjacentes. No Polo Vila Maria Baixa destacam-se o Bar dos Carecas, Bar do Zinho, Restaurante do



Pite, Restaurante Rossio, Restaurante Dizzy, Lanchonete Danguinhas, Hikouki Sushi Vila Maria, Antonico Cucina Italiana, Nostra Santa Pizza, Espeto Aki e o Giba Baixaria's. O Polo Vila Maria Alta chama a atenção dos frequentadores e turistas com o movimentado Restaurante Donna Vila, Padaria Mirense, Padaria Bole-Bole, Nação Nordestina e o Dudas Pizzaria. No Polo Vila Guilherme são célebres o Lelui Bar e Cozinha, Barakiah, Maria Farofa Bar e Restaurante, Casa do Lusa, Charada Burger. O Polo Vila Medeiros tem uma gastronomia de exportação, representada por uma cozinha do nordeste específica da região, representada pelo reconhecidíssimo Mocotó Bar e Restaurante. O Mocotó é um patrimônio da vida gastronômica da Cidade de São Paulo, com loja na Av. Nossa Sra. do Loreto. E ainda nesse polo encontra-se o procuradíssimo Pastel da Sueli. O Polo Vila Sabrina oferece um point super badalado mesclado pelo PareBar, Pilequinhos Praia Bar, Memai Sushi, Pizzaria Buon Gusto e a Padoka da Vila.

Pelo exposto, a criação do Polo Gastronômico e Cultural na circunscrição da Subprefeitura de Vila Maria, Vila Guilherme e Vila Medeiros, se apresenta como uma justa e necessária identificação da presença de diversas culinárias e culturas nesta região. E por extensão vai contribuir para ajudar a fomentar um atrativo turístico para fortalecer o desenvolvimento social e econômico daquelas localidades.

Pelo exposto, respeitosamente advogo aos Nobres vereadores e vereadoras desta Casa de Lei Municipal pela aprovação desta propositura.

Danilo do Posto de Saúde
Vereador